



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS
Recursos, contos e histórias do povo gaúcho

LEI MUNICIPAL Nº 1.089/2015
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1089/2015
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/09/15

Responsável: Municipal

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 42/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 10- Encargos Gerais do Município.

Unidade: 01- Encargos Gerais do Município.

Função: 28- Encargos Gerais.

Sub-Função: 846- Outros Encargos Gerais.

Recurso: 1114- Termo de Compromisso Par nº 201302473/2013.

Projeto/Atividade: 0.003- Restituições de saldos de transferências recebidas da União e Estados.

Elementos: 4.4.20.93- Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 6.684,82 (seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2014 conforme balanço patrimonial, o valor de R\$ 6.103,68 (seis mil e cento e três reais e sessenta e oito centavos) e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 581,14 (quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), do recurso 1114- Termo de Compromisso Par nº 201302473/2013.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º e 8º da Lei Municipal 1045/2014.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa

